

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201707/0443

**Tipo Oferta:** Concurso Externo

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Universidade de Évora

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Docente Universitario

**Categoria:** Professor Auxiliar

**Remuneração:** 3191,82€ (escala 1, índice 195, de acordo com o Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de novembro)

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Funções previstas no Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio - Estatuto da Carreira Docente Universitária - atribuídas a um professor auxiliar na área disciplinar de área disciplinar de Zootecnia (disciplinas de base de Ciência Animal).

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

O recrutamento visa especialmente atividade letiva nas unidades curriculares de Anatomia I, Anatomia II, Anatomia III e Exognósia do curso de mestrado integrado em Medicina Veterinária e, eventualmente, noutras unidades curriculares referidas no Despacho n.º 24/2012/ECT, de 29 de outubro, para esta área disciplinar, designadamente nas unidades curriculares de Fisiologia I e II do referido curso de mestrado integrado.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):** Recrutamento ao abrigo do artigo 32º da Lei do OE 2017

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Grau de doutor em Ciências Veterinárias

**Grupo Área Temática**

**Sub-área Temática**

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo -se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2017-07-28

**Data Limite:** 2017-09-11

---

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital n.º 525/2017 (2ª série), de 28 de julho e página internet da FCT em [WWW.eracareers.pt](http://WWW.eracareers.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Por meu despacho de 13/06/2017 está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e na página eletrónica da Universidade de Évora (UÉ), nas línguas portuguesa e inglesa, conforme determina o artigo 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto -Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, concurso documental internacional para recrutamento de um professor auxiliar para a área disciplinar de Zootecnia (disciplinas de base de Ciência Animal), da Escola de Ciências e Tecnologia, lugar constante do mapa de pessoal desta Universidade na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O recrutamento visa especialmente atividade letiva nas unidades curriculares de Anatomia I, Anatomia II, Anatomia III e Exognósia do curso de mestrado integrado em Medicina Veterinária e, eventualmente, noutras unidades curriculares referidas no Despacho n.º 24/2012/ECT, de 29 de outubro, para esta área disciplinar, designadamente nas unidades curriculares de Fisiologia I e II do referido curso de mestrado integrado. O presente concurso, rege -se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do ECDU e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, aprovado pelo Despacho n.º 445/2011 (2.ª série), de 7 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 15384/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável e com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 8.º do Regulamento, observar -se -ão os seguintes requisitos: 1 — Requisito de admissão: 1.1 — São requisitos de admissão ser titular do grau de licenciado (pré-Bolonha) em Medicina Veterinária ou de mestre (mestrado integrado) em Medicina Veterinária e do grau de doutor em Ciências

Veterinárias, à data limite de candidatura, bem como ter domínio da língua portuguesa falada e escrita. 1.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa. Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 12.º do Regulamento, mantendo -se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo. 1.3 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa. 2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Évora, nos seguintes termos e condições: 2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos: a) Identificação do concurso; b) Identificação do candidato pelo nome completo, data e local de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e data de validade, profissão, estado civil, residência e endereço postal, eletrónico e contacto telefónico; c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável; d) Indicação dos graus detidos pelo candidato; e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura. 2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação: a) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e do título exigidos para o concurso e certidão do tempo de serviço na função pública (se aplicável); b) Dois exemplares em papel, devidamente datados e assinados, e um em formato digital do curriculum vitae do candidato com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae, o candidato deve respeitar a organização referida no n.º 6 deste edital, bem como, identificar os trabalhos que considera mais representativos e, sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; c) Dois exemplares em papel dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae até ao máximo de cinco, e uma cópia em suporte digital, se possível, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento, na redação dada pelo Despacho n.º 15384/2015 (2.ª série), de 22 de dezembro; d) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae; e) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções; f) Boletim de vacinação obrigatória atualizado. 2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. 2.4 — No próprio requerimento ou em documento à parte, os candidatos deverão declarar, sob compromisso de honra, qual a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas: a) Nacionalidade; b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata. 2.5 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual. 2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.2 deste edital, determinam a exclusão da candidatura. 2.7 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura deverão ser apresentados em língua portuguesa, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora. 2.8 — Por determinação do Júri, pode ser solicitada ao candidato documentação suplementar sobre o currículo apresentado, bem como serem realizadas audições públicas dos candidatos admitidos. 3 — Júri do concurso: 3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Doutora Graça Maria Alexandre Pires Lopes de Melo, Prof.ª Associada com agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa. Doutor José Luís Tirapicos Nunes, Prof. Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. Doutora Maria João Feytor Pinto Rodrigues de Oliveira de Meireles Moreira, Prof.ª Associada com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto. Doutora Ofélia Pereira Bento, Prof.ª Associada com agregação da Escola

de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. Doutora Paula Cristina Gomes Ferreira Proença, Prof.<sup>a</sup> Associada com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto. Doutor Fernando Garcia e Costa, Prof. Associado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa. 3.2 — A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento. 3.3 — O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento. 4 — Admissão e exclusão de candidaturas: A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento. 5 — Método e critérios de avaliação: 5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular. 5.2 — Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios: a) Desempenho científico do candidato (DC); b) Experiência pedagógica do candidato (EP); c) Outras atividades relevantes (OAR); d) Motivação e potencial para as funções a desempenhar (entrevista) — opcional. 6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação: Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: a) Desempenho científico do candidato (DC) com fator de ponderação de 50 %, que compreende: a1) Produção científica na área em que é aberto o processo de recrutamento: Livros, capítulos de livros, artigos em revistas de circulação internacional, nacionais e estrangeiras, artigos em proceedings de congressos científicos e artigos noutras revistas. Só são considerados trabalhos publicados ou aceites para publicação (com DOI), sendo considerado fator de relevância maior para artigos publicados em revistas indexadas; a2) Coordenação e participação em projetos científicos financiados através de agências nacionais ou internacionais; a3) Prémios de mérito científico: Trabalhos e artigos científicos premiados a nível nacional ou internacional; b) Experiência pedagógica (EP), com fator de ponderação de 30 % que compreende: b1) Atividade letiva. Será ponderada com fator de relevância maior a experiência letiva no domínio da Medicina Veterinária; b2) Acompanhamento e orientação de estudantes. Ponderar-se-á com fator de relevância maior a orientação de estudantes de 2.º e 3.º ciclos; b3) Publicações de livros de texto com ISBN, e outros textos, de âmbito pedagógico; c) Outras atividades relevantes (OAR): 20 %. Compreende atividades de gestão e extensão universitária e outras (participação em órgãos de gestão, ações de divulgação científica, publicações de divulgação científica, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento e outras atividades relevantes (incluindo organização de congressos e conferências). Serão consideradas e ponderadas com fator de relevância maior atividades no âmbito da medicina veterinária; d) Entrevista, se for considerada necessária pelo júri: apreciação d1 — qualidade de expressão oral e capacidade de relacionamento interpessoal; d2 — motivação e potencial para as funções a desempenhar (particularmente no contexto das atividades letivas no domínio da Anatomia veterinária). 6.1 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0 a 100 pontos. 7 — Avaliação e seleção: 7.1 — Finda a fase de admissão a concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas. 7.2 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto. 7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento. 7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital. 8 — Ordenação e metodologia de votação: 8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital. A valoração final (VF) resultará da aplicação da fórmula: Avaliação curricular (AC) = (0,50 × DC) + (0,30 × EP) + (0,2 × OAR). 8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior. 8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções. 8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos

21.º, 22.º e 23.º 9 — Participação dos interessados e decisão: 9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando -se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento. 9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera -se automaticamente aprovado. 10 — Prazo de decisão final: o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo -se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar, nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento. 06/07/2017 — A Reitora da Universidade de Évora, Ana Costa Freitas.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---